



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 340/1954

Ementa

REDENOMINA "RUA DR. SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA" A TRAVESSA ANCHIETA, QUE LIGA A RUA ANCHIETA À CHÁCARA URBANA.

Data da Norma

13/07/1954

Data de Publicação

18/07/1954

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 486/1954 - Autoria: José Manoel de Camargo Campos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ MANOEL DE CAMARGO CAMPOS

Histórico de Alterações

Data da Norma

16/08/1988

Norma Relacionada

Lei nº 3219/1988

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I N° 340, DE 13 DE JULHO DE 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passa a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

Art. 2º - As placas topográficas conterá, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Professor emérito e Vicentino de ação -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, nos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Diretor Administrativo